



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.309 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.230/2018,

## DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
216	01.16.01.13.3920003.2003.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGOCIOS JURIDICOS</b>			
525	01.13.01.04.1220001.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTA	5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
51	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTA	5.000,00

Total..... R\$ 90.000,00


**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2017- Tesouro no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
522	01.13.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00
48	01.04.01.04.1220001.2003.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.000,00

Total.....Redução +Recursos..... R\$ 90.000,00

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 09 de abril de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO